

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
18ª. LEGISLATURA

REQUERIMENTO Nº. 11/2017

AUTOR(A): EDVALDO BATISTA DE SOUZA

ASSUNTO: Solicita Título de Cidadão Areiense ao Sr. ELSON DA CUNHA LIMA FILHO.

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Exa. na forma regimental após ouvido o plenário, discutido e aprovado, que seja concedido Título de Cidadão Areiense ao Sr. ELSON DA CUNHA LIMA FILHO.

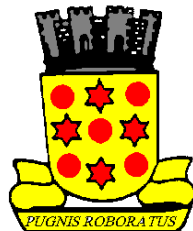
JUSTIFICAÇÃO:

ELSON DA CUNHA LIMA FILHO, nasceu em João pessoa no ano de 1966. Filho do Sr. Elson da Cunha Lima, ex-prefeito do município de Areia por dois mandatos, e da Sra. Marília do Socorro Perazzo de Melo, atualmente vice-prefeita da cidade de Areia. Estudou a alfabetização e o primário no Colégio Santa Rita; estudou ainda no Colégio Marista Pio X em João Pessoa; Colégio Marista São Francisco em Vacaria – RS, e Colégio CPUC (Colégio Pré Universitário Campinense).

Na Universidade Federal da Paraíba cursou Medicina se formando no ano de 1991. Fez residência (especialização): IMIP (Instituto Materno Infantil de Pernambuco) – GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA.

CARGOS OCUPADOS NO MUNICÍPIO DE AREIA-PB:

a) Médico Plantonista do antigo SANDU;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
18ª. LEGISLATURA

- b) Secretário de Saúde durante a administração do prefeito Antonio Carlos Queiroz Teixeira de Barros;
- c) Atendimento ambulatorial nos Distritos de Mata Limpa, Cepilho e Muquém na administração do ex prefeito Antonio Carlos Queiroz Teixeira de Barros;
- d) Secretário de Saúde na gestão do ex prefeito Ademar Paulino de Lima;
- e) Atendimento ambulatorial no Hospital Municipal de Areia na gestão do ex prefeito Ademar Paulino de Lima;
- f) Diretor Técnico do Hospital Municipal de Areia na gestão do ex prefeito Ademar Paulino de Lima.

Eleito Prefeito Constitucional do município de Areia em outubro de 2004;
Mandato 2005 a 2008;

Reeleito Prefeito Constitucional de Areia em outubro de 2008;

Mandato 2009 a 2012.

Foi o primeiro Prefeito da história de Areia a ser reeleito para um segundo mandato consecutivo

Por sua retidão de caráter e devoção à terra de José Américo de Almeida , consideramos plenamente justificado o presente pleito, sugerindo aos demais membros desta Colenda Casa Legislativa, aprovação inquestionável.

Sala das Sessões em 04 de Maio de 2017

Edvaldo Batista de Souza
Vereador